



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

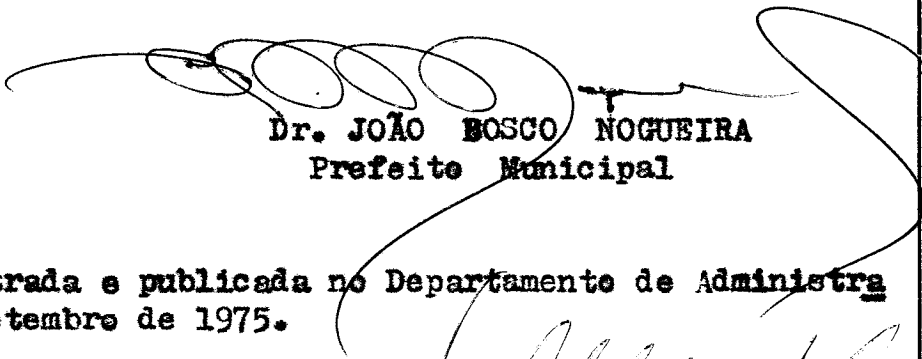
LEI Nº 1.449, DE 24 DE SETEMBRO DE 1975.

CRIA O " DIA MUNICIPAL DA HIGIENE "

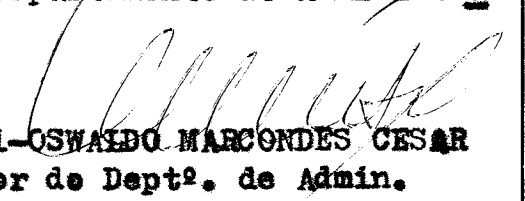
Dr. João Bosco Nogueira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica instituído o " Dia Municipal da Higiene ", a ser comemorado anualmente, no dia 11 de abril, data de nascimento, de Dr. Emilie Marcondes Ribas, como homenagem do povo pindamonhangabense a esse grande filho da terra.
- Art. 2º - Nessa data, a Prefeitura Municipal e a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, com outras entidades de âmbito nacional, estadual e municipal, patrocinarão as comemorações próprias do Dia e as relacionadas com a figura daquele higienista benfeitor da humanidade.
- Art. 3º - Bianualmente, com início no dia 11 de abril ou terminando nesse dia, conforme mais conveniente, será levada a efeito a Semana "Dr. Emilie Ribas" de estudos sobre a vida e a obra do insigne cientista e os problemas da higiene.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 24 de setembro de 1975


Dr. JOÃO BOSCO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em 24 de setembro de 1975.


CAP.R/1-OSWALDO MARCONDES CESAR
Diretor do Deptº. de Admin.